

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Conselho-Superior

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17

Altera a Instrução Normativa da Diretoria Geral nº 01/2002 que dispõe sobre a elaboração do balancete regulatório das Delegatárias de Grande Porte do Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e das Regiões Metropolitanas do Estado do Rio Grande do Sul, e outras providências.

O Diretor-Geral da AGERGS, no uso das atribuições previstas no Artigo 20 da Resolução Normativa n.º 27, de 18 de outubro de 2016, bem como em consonância com o estabelecido no Inciso I do Artigo 4.º da Resolução Normativa n.º 28, de 18 de outubro de 2016 e com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 134 de 26 de novembro de 2002, e alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a forma de envio dos dados financeiros das Delegatárias de Grande Porte do Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e das Regiões Metropolitanas e Aglomerações do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade da modernização dos fluxos para a celeridade dos processos e para a melhoria na gestão de entrega das informações financeiras e operacionais, bem como a sua qualidade e confiabilidade,

DECIDE:

Art.1º O parágrafo 2º do artigo 1º da Instrução Normativa da Diretoria Geral nº 01/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º A apresentação e preenchimento dos relatórios deve seguir o formato e conteúdo dos modelos dos documentos **Balancete Regulatório TIP GP** e do **Manual de Preenchimento** disponíveis no sítio da AGERGS, no item *Serviços e Informações / Contabilidade Regulatória / Transporte Intermunicipal de Passageiros*.

Art.2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Odair Gonçalves

Diretor-Geral Substituto

ISIDORO ZORZI
Conselheiro-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar
Porto Alegre
Fone: 5132888800

Publicado a partir da página: **61**